SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES, NO ESTADO DA BAHIA PARA FORMAÇÃO DE REDE DE ÂMBITO ESTADUAL COM VISTAS À ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, COMBATE À CORRUPÇÃO, CONTROLE SOCIAL, E PARA INTERAÇÃO DAS REDES, NOS ÂMBITOS ESTADUAL E FEDERAL.

Os órgãos públicos e entidades no **ESTADO DA BAHIA**, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento. **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições em 17 de setembro de 2009 e publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2009, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto adequar a CLÁUSULA SEGUNDA do acordo firmado entre as partes em 17/09/2009 e do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 17 de setembro de 2014, com a inclusão de novos partícipes, nos termos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA. PARÁGRAFO SEGUNDO, do referido ACORDO, bem como prorrogar o prazo de vigência estabelecido em sua CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PELA INCLUSÃO DOS PARTÍCIPES

Nos termos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO do ACORDO, os órgãos a seguir identificados tornam-se partícipes do ACORDO e, nesses termos, passam a compor a rede de controle estadual integrada à Rede de Controle da Gestão Pública:

Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 5ª Região – CNPJ 26.989.715/0036-32

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia (PFN) - CNPJ 00.394.460/0222-00

Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE) - CNPJ 07.778.585/0001-14

Auditoria do SUS Bahia - CNPJ 13.937.131/0001-41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na CLÁUSULA SEXTA do acordo firmado, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 07 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

\$ strangth

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

Salvador, em 04 de novembro de 2019.

1.	Tribunal de Contas da União – Pedro José Suffredini – Secretário do TCU no Estado da Bahia	
2.	Tribunal de Contas do Estado da Bahia — Gildásio Penedo Filho — Presidente	file rul IV
3.	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – Plínio Carneiro Filho – Presidente	How Course Fil.
4.	Advocacia Geral da União – Procuradoria da União no Estado da Bahía – Reinaldo de Souza Couto e Filho – Procurador-Chefe	
5.	Advocacia Geral da União – Procuradoria Geral Federal no Estado da Bahia Ivana Roberta Couto Souza Reis – Procuradora-Chefe	1-
6.	Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado da Bahia Juliana de Azevedo Moraes – Procuradora-Chefe	
7.	Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bah Antônio Tarcísio Carvalho – Procurador Geral	ia- muite tous S. bush
8.	Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios d Guilherme Costa Macedo – Procurador-Chefe	o Estado da Behida
9.	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – Edmilson Jatahy Fonseca Filho – Presidente	
10.	Procuradoria Geral do Estado da Bahia – Paulo Moreno Carvalho – Procurador Geral	
11.	Ministério Público do Estado da Bahia – Ediene Santos Lousado - Presidente	Paloca
12.	Auditoria Geral do estado da Bahia – Luis Augusto Peixoto Rocha – Auditor Geral	Join And D. Copy
13.	Controladoria Geral da União no Estado da Bahia – Ronaldo Machado de Oliveira – Superintendente	
14.	Superintendência da Polícia Federal no Estado da Bahia – Daniel Justo Madruga – Superintendente	
15.	Superintendência da Receita Federal do Brasil da 5ª Região – Francisco Lessa Ribeiro Júnior – Superintendente	
16.	Serviço de Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Maria da Glória Gonçalves da Silva Dourado – Chefe de Seção	
17.	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 5ª Região – Luis Carlos Gomes Carneiro Filho – Procurador-Chefe	
18.	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia – Mauro Silva Oliveira – Procurador-Chefe	
19.	Defensoria Pública do Estado da Bahia – Rafson Saraiva Ximenes – Defensor Público Geral	TAMA NI.
20.	Auditoria do SUS Bahia – Daniela Neves Castellucci – Diretora Geral de Auditoria	